



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO LC n.º 070
HOMOLOGADA 27/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

EMPRESA VENCEDORA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 070

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.


Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme constante no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 24 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente Nº 1502
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1385
de 09/04/18 FL. 03
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de abril de 2018

Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para contratação de curso para Motoristas e Operadores

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para contratação da Empresa PROJEÇÃO DE PROJETOS - CNPJ n.º 07.891.384/0001-29, com sede na Rua Basílio Daniel n.º 112, cidade de Itaberaba – SC, a qual apresentou a proposta de menor valor dentro as cotações realizadas, conforme anexo, para ministrar 16 horas/aula entre teoria e prática, com objetivo de capacitar nossos servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Operador de Máquina, que manuseiam caminhões e máquinas pesadas, para motivá-los a trabalhar com os equipamentos com zelo e economicidade, tirando o melhor proveito delas, em prol dos serviços que realizam.

Os temas a serem abordados são: NR11 (Norma Reguladora), operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual dos operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal. O curso contempla também na prática a engenharia de estradas vicinais (construção e manutenção das estradas);

O curso de máquinas pesadas, caminhões e estradas vicinais é vantajoso ao servidor público, pois possibilita ao mesmo ter acesso a um aprimoramento profissional de qualidade, com atualização rápida e aplicabilidade imediata. Tudo isso faz com que os funcionários sejam motivados e ofereçam o melhor aos munícipes através de melhorias em vias públicas - seja na parte urbana ou rural. Pela contratação pretendida estamos buscando um curso no formato de aulas expositivas e voltados para todos os nossos motoristas e operadores de máquinas.

Através das aulas buscaremos adequar o conteúdo às necessidades e à realidade dos serviços das Secretarias, e com isto pretendemos gerar economia nos custos para formação e ou atualização dos funcionários, economia de tempo, evitando o deslocamento dos funcionários à outras cidades, já que o curso é ministrado na sede da nossa secretaria, com a flexibilidade de horário e de periodicidade das aulas.

No curso, serão usados métodos de ensino bem estruturados e sistematizados que permite acelerar o aprendizado dos funcionários, de acordo com as necessidades da Prefeitura, além de formar profissionais conscientes da importância da segurança no trabalho.

Por fim, todos os servidores participantes irão receber certificados de participação.

Certos de Vossa atenção e autorização, subscrevemo-nos.


Lécio Balduino Kirsten
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DEFERIDO


LEOMAR ROHDEN
CPF: 550 079 379-91
PREFEITO

Funcionarios\Cargos

MATRICULA	NOME	CARGO	Funcao Cargo	Grupo.CBO	CBO	Cargo	Descricao Grupo CBO Cargo
702-1	Adriano Kammer	Colaborador Operacional	Operador de Maquinas	7212	10		Operador de Maquinas
241-0	Alcione Canton	Agente Operacional	Operador de Maquinas Rodoviari	7151	25		Operador de Maquinas Rodoviari
7735-6	Carlos Alexandre Wagentantz	Colaborador Operacional	Operador de Maquinas	7212	10		Operador de Maquinas
13-2	Darci Leonardo Hassemer	Agente Operacional	Operador de Maquinas Rodoviari	7151	25		Operador de Maquinas Rodoviari
567-3	Ederson Luiz Kotz	Colaborador Operacional	Motorista	7823	5		Motorista
16-7	Edesio Scaravonatto	Agente Operacional	Motorista	7825	10		Motorista
721-8	Elton Luiz Mendes	Colaborador Operacional	Operador de Maquinas	7212	10		Operador de Maquinas
524-0	Fabio Barbosa Guimaraes	Colaborador Operacional	Mecanico	9144	5		Mecanico
1000-6	Fernando Rafael Meinen	Colaborador Operacional	Motorista	7823	5		Motorista
461-8	Jair Carlos Finken	Colaborador Operacional	Motorista	7823	5		Motorista
9425-0	Lauri Markus	Colaborador Operacional	Operador de Maquinas	7212	10		Operador de Maquinas
535-5	Maico Jose Fuhr	Colaborador Operacional	Operador de Maquinas	7212	10		Operador de Maquinas
295-0	Mauri Meinen	Agente Operacional	Operador de Maquinas Rodoviari	7151	25		Operador de Maquinas Rodoviari
398-0	Silverio Schutz	Agente Operacional	Operador de Maquinas Rodoviari	7151	25		Operador de Maquinas Rodoviari
146-5	Vanderlei Jose Schneider	Agente Operacional	Operador de Maquinas Rodoviari	7151	25		Operador de Maquinas Rodoviari
553-3	Vili Leomar Baumgardt	Colaborador Operacional	Motorista	7823	5		Motorista

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2108	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2089
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2031000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 04/04/2018

Empenhado no Período.... =	3.075,00
Liquidado no Período.... =	3.075,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.075,00
Empenhado até o Período. =	3.075,00
Liquidado até o Período. =	3.075,00
Pago até o Período..... =	3.075,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

ASSUNTO: contratação de curso teórico e prático para CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018 que esta Administração necessita capacitar seus servidores. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. O limite legal expresso na Lei 8666/93 que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Esta procuradora firmou parecer, em 10 de janeiro de 2018, no procedimento licitatório denominado Dispensa de Licitação nº 001/2018, cujo valor global foi de R\$6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais). Conforme imagem abaixo:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de serviço de treinamento e desenvolvimento humano de gestores e servidores públicos municipais de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: ZOCCA & SILVA LTDA - ME

CNPJ N.º 10.825.371/000166

DO PREÇO: R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 09 de janeiro de 2018.

Não se trata de obra ou serviço de engenharia, portanto este objeto (CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES) está sujeito ao limite legal supramencionado de R\$8.000,00 ano, se somarmos o valor da dispensa de licitação 001/2018 a este procedimento termos valores deveras superiores ao limite legal.

Lembramos que o fracionamento do objeto nos procedimentos, visando burlar a competitividade é prática imoral além de constituir crime, portanto tal pratica não deve ocorrer principalmente nos procedimentos de dispensa de licitação.

Diante do exposto concluímos pela **IMPOSSIBILIDADE** da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, por não preencher todos os requisitos do aludido dispositivo legal. Sugere-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de abril de 2018.

Marília Op. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.



Proposta 023/2018

Chapecó, 02 de Abril de 2018

Senhores

- Curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão no setor de transporte/obras e no setor da agricultura com uma carga horária de 16 horas; sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas, capacidade máxima de 50 (cinquenta) participantes – sendo realizado em 2 dias consecutivos.

- Avaliação individual da prática dos operadores e motoristas.

Temas abordados: NR11 (Norma Reguladora), operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual dos operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal.

O curso contempla também na prática a engenharia de estradas vicinais (construção e manutenção das estradas);

Temos uma avaliação de 92% de satisfação em nossos trabalhos pelo profissionalismo e tempo de mercado.

Temos um princípio que é formar equipes motivadas e profissional para melhor servir a coisa pública.

Certificados de curso profissionalizante reconhecido pelo SEE/SC.

Investimento: R\$ 6.000,00 (Seis mil e quinhentos reais).



Kassio Andre Vanazzi
Comercial

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.787.836 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/MAR/2011

NOME: KASSIO ANDRÉ VANAZZI

FILIAÇÃO: ATARCIZIO VANAZZI
DENILSE IONÉS BUSATTO VANAZZI

NATURALIDADE: PINHALZINHO SC DATA DE NASCIMENTO: 08/DEZ/1981

DOC. DRIVE: CERT. CAS. 1230 LV B-5 FL 133
CART. CAMARGO-NOVA ITAPERABA SC

CNPJ: 035.585.369-83

CHAPECO - SC

Natasa Gheno
Capitã de Polícia - TSP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA EM DEBIDO
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo 1000 6/88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ: 07.891.384/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:19 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **A681.4B42.A1C3.96E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA**
CNPJ/CPF: **07.891.384/0001-29**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140013980659**
Data de emissão: **15/02/2018 10:07:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07891384/0001-29
Razão Social: EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: PROJECAO
Endereço: RUA BASILIO DANIEL 112 / CENTRO / NOVA ITABERABA / SC /
89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2018 a 13/03/2018

Certificação Número: 2018021202111430458223

Informação obtida em 26/02/2018, às 14:02:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA N° 190/2018

PROTOCOLO N.º/ 2018 DATA :
Codigo de Autenticidade: 241986314241986

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
CADASTRO.....:7891384000129 CNPJ/CPF...:07.891.384/0001-29
NOME/RAZÃO SOCIAL.:EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME
ENDEREÇO.....:Rua BASÍLIO DANIEL N. 112
BAIRRO.....:CENTRO CIDADE....:NOVA ITABERABA
CEP.....: 89818000 UF.....:SC
=====

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados ou apurados.

Data Emissão:21/03/2018

Data Validade:20/04/2018

Nova Itaberaba, SC, em 21 de Março de 2018.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.891.384/0001-29

Certidão nº: 145210675/2018

Expedição: 26/02/2018, às 14:07:08

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.891.384/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Felici Dam

9 9944 5066

anal.ameil@fahoc.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para o curso de operadores de máquina e motorista de caminhão no setor de transporte/obras e no setor da agricultura - carga horária de 16 horas. Avaliação individual da prática de operadores e motoristas. Temas abordados: NR11, operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual de operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, portes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e coras e como preparar uma estrada vicinal. Evento determinado para o dia 13 de Março do presente ano.

Contato/telefone: (49) 99944-5066

Endereço: Rua Argestry Davi - 655 - Bairro Santa Teresinha - Xaxim

CNPJ: 20484082/0001-02

Nome da Empresa: Vozes SA

PROPOSTA DE PREÇO

- Analista Comportamental
- Life Coach
- Professor Coach
- Self Coach
- Leader Coach

Felici Dam
Coach



PROPOSTA Nº 05/2018

O curso profissional de máquinas e motorista no setor de transporte e obras e na agricultura com carga horária de 16 horas, sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas. Todos dos setores do DMER e Secretaria de Agricultura - avaliação individual dos operadores e motoristas.

Temas abordados; NR11 (Norma Reguladora), operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual dos operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vacinal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Chapecó, 28 de março 2018.

Vanessa Fortes

VANESSA FORTES

SELECIONAR CNPJ: 09.595.348/0001-43



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação de servidores, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.48 – 2108 – Serviços de seleção e treinamento – Fonte 505

Cordialmente


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa apta em capacitar de forma prática e teórica sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões os servidores Municipais ocupantes do cargo efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu três orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Há justificativa para o procedimento, embora abaixo dos R\$80.000,00 não ser destinado exclusivamente Às ME e EPP, não cabe a esta procuradora analisar os motivos apresentados.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2018.

Marilene Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação de servidores, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 045/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 24/04/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 045/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 24/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático, visando a capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, visando melhorar a qualidade dos serviços, a segurança dos servidores e o desempenho e manutenção dos veículos e máquinas do patrimônio Municipal. Demais considerações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, bem como não temos conhecimento de empresas capacitadas do objeto proposta que se enquadrem como ME e EPP.

2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 24 de abril de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.5 Identificar o valor unitário e global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.6 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.8 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cujas exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.11.6 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de serviços de característica semelhante já realizados pela licitante;

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL SEJA IGUAL OU INFERIOR À R\$ 7.333,00 (sete mil trezentos e trinta e três reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 O local aonde serão ministradas as aulas será dentro do limite territorial do Município, bem como a data a ministrar as aulas práticas e teóricas deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora e o Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

16.2 A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

16.3 No valor proposto devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para a capacitação.

16.4 A fiscalização da aulas a serem ministradas se dará de forma contínua, e ficará a cargo da Secretaria de Obras, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da capacitação, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.48 – 2108 – Serviços de seleção e treinamento – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático, visando a capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, visando melhorar a qualidade dos serviços, a segurança dos servidores e o desempenho e manutenção dos veículos e máquinas do patrimônio Municipal.

Os temas a serem abordados são os seguintes:

- NR11 (Norma Reguladora);
- Operação de máquinas;
- Manutenção preventiva de máquinas e caminhões;
- Condução econômica e defensiva;
- Uso de EPIs;
- Avaliação individual dos operadores/motoristas;
- Forma correta de realizar os serviços de compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal, construção e manutenção das estradas de forma geral.

Este curso deverá ter duração mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo 8 (oito) horas de aulas teóricas e 8 (oito) horas de aulas práticas, nos veículos e máquinas de propriedade do Município. Findo o curso, todos os participantes deverão receber Certificado do Curso, devidamente reconhecido pelo SEE/SC.

DEMAIS CONDIÇÕES

- O local aonde serão ministradas as aulas será dentro do limite territorial do Município, bem como a data a ministrar as aulas práticas e teóricas deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora e o Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.
- A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
- No valor proposto devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para a capacitação.
- A fiscalização da aulas a serem ministradas se dará de forma continua, e ficará a cargo da Secretaria de Obras, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/xxxx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Prestação de serviços para ministrar curso teórico e prático, visando a capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, visando melhorar a qualidade dos serviços, a segurança dos servidores e o desempenho e manutenção dos veículos e máquinas do patrimônio Municipal.

Os temas a serem abordados são os seguintes:

- NR11 (Norma Reguladora);
- Operação de máquinas;
- Manutenção preventiva de máquinas e caminhões;
- Condução econômica e defensiva;
- Uso de EPIs;
- Avaliação individual dos operadores/motoristas;
- Forma correta de realizar os serviços de compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal, construção e manutenção das estradas de forma geral.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Este curso deverá ter duração mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo 8 (oito) horas de aulas teóricas e 8 (oito) horas de aulas práticas, nos veículos e máquinas de propriedade do Município. Findo o curso, todos os participantes deverão receber Certificado do Curso, devidamente reconhecido pelo SEE/SC.
- A fiscalização das aulas a serem ministradas se dará de forma contínua, e ficará a cargo da Secretaria de Obras, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a conclusão do curso, e entrega dos certificados aos participantes, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de xxx dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.48 – 2108 – Serviços de seleção e treinamento – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O local aonde serão ministradas as aulas será dentro do limite territorial do Município, bem como a data a ministrar as aulas práticas e teóricas deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora e o Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.
- No valor proposto devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para a capacitação.

Cláusula Décima – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Primeira– Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

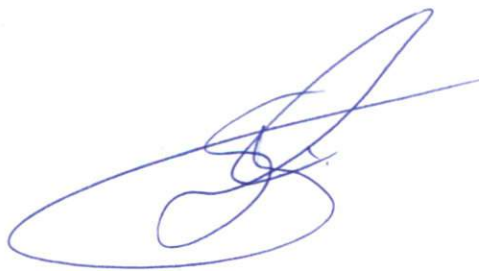
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., neste ato representada por seu representante legal Fernando Paulino da Silva portador do CPF 033.592.749-11 e do RG 6.841.510-1, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR., no endereço Rua General Etchegoyen n.º 660, declara que o representante tem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 045/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.

Fernando Silva

Diretor Geral
Registro 5662
Detran-Pr



Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

FERNANDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 19/12/1982, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 6.841.510-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.592.749-11, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua General Alcides Etchegoyen, 660, Jardim La Salle, CEP: 85903-010 e **GUSTAVO MORGAN**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 07/02/1980, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00526883516 emitido pelo Detran-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.715.099-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Avenida Senador Atílio Fontana, 2722, Jardim Panorama, CEP: 85912-140, resolvem **constituir** uma sociedade empresária limitada, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro, à Rua São João, 7347, Jardim Gisela, CEP 85905-055, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social: **Cursos especializados na área de trânsito, palestras, treinamentos, formação profissional e especializações em trânsito.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **23 de Setembro de 2016** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Para o sócio **FERNANDO PAULINO DA SILVA**, **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB N° 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Para o sócio **GUSTAVO MORGAN**, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FERNANDO PAULINO DA SILVA	60	9.000	9.000,00
GUSTAVO MORGAN	40	6.000	6.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO PAULINO DA SILVA** e **GUSTAVO MORGAN**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 23 de Setembro de 2016.



FERNANDO PAULINO DA SILVA



GUSTAVO MORGAN

2º TABELIONATO REIS
Tribunal Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2470 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: rtd@cartto.com.br

Selo Digital Nº ay4fc.9v2Nr.Ku5Ba-5DEXY.VrVD
Válida este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de FERNANDO PAULINO DA SILVA e GUSTAVO MORGAN.
859785*0003. Dou fé. Toledo, 26 de setembro de 2016 - 13:53:25h.

Em restª da Verçada



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595976865

NOME: FERNANDO PAULINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6841510-1 SESP PR

CPF: 033.592.749-11 DATA NASCIMENTO: 19/12/1982

FILIAÇÃO: MARCILIO PAULINO DA SILVA
 LOERI RAMISCH DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01678905577 VALIDADE: 16/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/02/2001

OBSERVAÇÕES

CETPP
 CMTF
 CMTX
 CETCI
 EAR
 CETVE
 CETCP; CETE



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595976865

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 23/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 51210257043
 PR910797913

PARANÁ

REPÚBLICA DO MUN. DE PATO BRAGADO
[Signature]
 24/04/18
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Large Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., neste ato representada por seu representante legal Fernando Paulino da Silva portador do CPF 033.592.749-11 e do RG 6.841.510-1/SSP-PR. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.


Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5662
Petran-Pr

Fernando Paulino da Silva
CPF 033.592.749-11
RG 6.841.510-1
Sócio Administrador



A

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME

1 – KASSIO ANDRÉ VANAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1981 em Pinhalzinho - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.787.036, emitida em 31/01/1995 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 035.585.369-83, residente e domiciliado na Rua Basílio Daniel, sn, centro – Nova Itaberaba-SC – CEP 89.818-000.

2 – ATARCIZIO VANAZZI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 17/05/1957 em Coronel Freitas – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 617.862-6, emitida em 02/05/2002 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 250.762.139-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Daniel, sn, centro – Nova Itaberaba-SC – CEP 89.818-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na **Rua Basílio Daniel, nº 112**, centro, cidade de **Nova Itaberaba**, Estado de **SANTA CATARINA**, CEP: **89818-000**, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n. 42203741425 por despacho em sessão de 15/03/2006 e posteriores alterações e CNPJ nº 07.891.384/0001-29,

RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - o sócio **ATARCIZIO VANAZZI**, titular de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere por venda o total de suas cotas para a nova sócia ingressante Sra. **SIDIANE CASTAGNA VANAZZI**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 10/07/1983 em Chapecó - SC, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.583.395, emitida pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 038.481.399-28, residente e domiciliada na Rua Basílio Daniel, sn, centro – Nova Itaberaba - SC – CEP 89.818-000. O sócio cedente da ampla, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas, para nada mais reclamar da sociedade bem do cessionário a qualquer título e a qualquer tempo.

SEGUNDA - Diante da entrada e saída dos sócios e novas subscrições acima verificadas, o capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica assim dividido entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
Kassio Andre Vanazzi	9.900	9.900,00
Sidiane Castagna Vanazzi	100	100,00

TERCEIRA - O contrato social está sendo consolidado da forma seguinte:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME**” constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade é na **Rua Basílio Daniel, nº 112**, centro, cidade de **Nova Itaberaba**,



Estado de SANTA CATARINA, CEP: 89818-000, e o foro jurídico é no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em **20 de março de 2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **Atividades de assessoria em gestão empresarial e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissional devidamente registrado em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato primitivo em moeda corrente nacional.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
Kassio Andre Vanazzi	9.900	9.900,00
Sidiane Castagna Vanazzi	100	100,00
Total	10.000	10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **Kassio André Vanazzi**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios

Handwritten marks or initials at the bottom right of the page.

deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO


9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

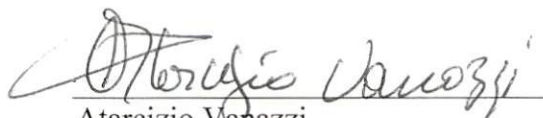
10-1 – O administrador **Kassio André Vanazzi** declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

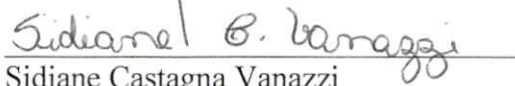
Nova Itaberaba - SC, 17 de março de 2014.




Kassio André Vanazzi



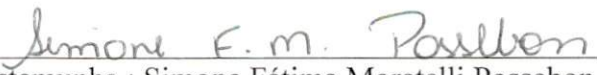
Atarcizio Vanazzi



Sidiiane Castagna Vanazzi



Testemunha : Ivanir José Possebon
CPF 625.902.609-97
RG 12R-2.031.155-9-SSP-SC



Testemunha : Simone Fátima Moratelli Possebon
CPF 824.914.109-15
RG 12C-2.163.287-SSP-SC



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 045/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.891.384/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KASSIO ANDRE VANAZZI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.787.036, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 035.585.369-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

24 de ABRIL de 2018



KASSIO ANDRE VANAZZI

RG 3.787.036 CPF 035.585.369-83

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 045/2018


DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.891.384/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KASSIO ANDRE VANAZZI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.787.036, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 035.585.369-83, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

24 de ABRIL de 2018



KASSIO ANDRE VANAZZI
RG 3.787.036 CPF 035.585.369-83
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 045/2018


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.891.384/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KASSIO ANDRE VANAZZI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.787.036, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 035.585.369-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

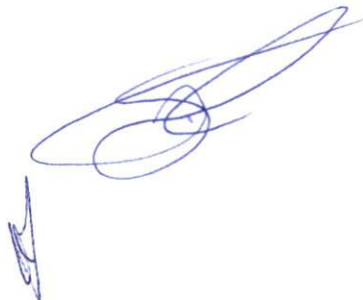
24 de ABRIL de 2018



KASSIO ANDRE VANAZZI

RG 3.787.036 CPF 035.585.369-83

REPRESENTANTE LEGAL



PROPOSTA DE PREÇOS

EXCELLENCE GESTAO ORGANIZACIONAL LTDA
RUA BASILIO DANIEL 112, CENTRO, NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49)33296417 OU (49) 999992766
CNPJ: 07.891.384/0001-28

PATO BRAGADO-PR , 24 de BRIL de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 045/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de curso teórico e prático, visando a capacitação de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, da propriedade do município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 045/2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão no setor de transporte/obras e no setor da agricultura com uma carga horária de 16 horas; sendo 8 horas de aulas práticas e 8 horas de aulas teóricas. Avaliação individual da prática dos operadores e motoristas. Temas abordados: NR11 (Norma Reguladora), operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, EPI, avaliação individual dos operadores, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços: até 30 dias após assinatura do contrato



Dados Bancários:

Banco SICOOB 756, AG 3069, CONTA CORRENTE 53514-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



KASSIO ANDRE VANAZZI

RG 3.787.036 CPF 035.585.369-83

REPRESENTANTE LEGAL



C.T.O

CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE

O Centro de Treinamento do Oeste C.T.O é um Órgão de Ensino que junto ao Sintrotrol e seus filiados, tem por finalidade desenvolver estudos, consultorias e ações educativas, buscando desenvolver tecnologias alternativas, produção, socialização e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos e culturais, que digam respeito aos interesses da classe trabalhadora, em especial da categoria dos trabalhadores em transportes rodoviários.

O C.T.O desenvolve no Paraná cursos de capacitação e reciclagem para motoristas (exigidos pela Resolução 168 do Contran), cursos de formação sindical, de capacitação de funcionários de sindicatos e segue em ritmo acelerado de crescimento para proporcionar mais oportunidades para os rodoviários e familiares, bem como para a sociedade em geral.

Além dos cursos, o C.T.O têm diversos projetos de pesquisa científica, que têm como objetivo buscar embasamento para soluções aos principais problemas da classe trabalhadora.

Seminários, campanhas e publicações relacionadas ao direito dos trabalhadores, à saúde e segurança, bem como ao trânsito, são prioridades e sempre tem sido foco de atuação do C.T.O.

O Centro de Treinamento do Oeste C.T.O, inscrito no CNPJ 26.243.221/0001-84, com sede sita à Rua São João, 7347, CEP.: 85905-050, Jd Gisela, na cidade de Toledo-Pr, fone/fax 45 4102-0123, e-mail: ctotreinamentos@gmail.com, conta corrente 25359-6 Ag. 4351-6 SICOOB, vem respeitosamente apresentar proposta de preço e nela já inclusas todas as despesas, tributos e encargos trabalhistas, conforme edital **PP 045/2018 - ministrar curso teórico e prático, visando a capacitação de servidores, ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, visando melhorar a qualidade dos serviços, a segurança dos servidores e o desempenho e manutenção dos veículos e máquinas do patrimônio Municipal.**

CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
NR11 (Norma Reguladora); Operação de máquinas; Manutenção preventiva de máquinas e caminhões; Condução econômica e defensiva; Uso de EPIs; Avaliação individual dos operadores/motoristas; Forma correta de realizar os serviços de compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas e cotas e como preparar uma estrada vicinal, construção e manutenção das estradas de forma geral	16hrs	R\$ 5.850,00

Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5062
Detran-Pr

A referida proposta tem validade de 60 dias à contar da data da abertura do envelope.

Orientar os alunos quanto ao rigoroso cumprimento dos horários estabelecidos para o curso, uma vez que não atingirem 100% (cem por cento) de frequência implica na reprovação do mesmo.

Orientar os alunos quanto à pontuação mínima para aprovação, que é a média 7,0 em cada disciplina;

Despesas com material didático, despesas com instrutor ficam sob a responsabilidade do CTO.

Sempre a disposição para atender as demandas existentes dentro de nossa competência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5602
Bérran-PI

Toledo, 23 de Abril de 2018.

Fernando P.da Silva
Diretor Geral





Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

FERNANDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 19/12/1982, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 6.841.510-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.592.749-11, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua General Alcides Etchegoyen, 660, Jardim La Salle, CEP: 85903-010 e **GUSTAVO MORGAN**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 07/02/1980, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00526883516 emitido pelo Detran-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.715.099-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Avenida Senador Atílio Fontana, 2722, Jardim Panorama, CEP: 85912-140, resolvem **constituir** uma sociedade empresária limitada, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro, à Rua São João, 7347, Jardim Gisela, CEP 85905-055, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social: **Cursos especializados na área de trânsito, palestras, treinamentos, formação profissional e especializações em trânsito.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **23 de Setembro de 2016** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Para o sócio **FERNANDO PAULINO DA SILVA**, **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB N.º 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Para o sócio **GUSTAVO MORGAN**, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FERNANDO PAULINO DA SILVA	60	9.000	9.000,00
GUSTAVO MORGAN	40	6.000	6.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO PAULINO DA SILVA** e **GUSTAVO MORGAN**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

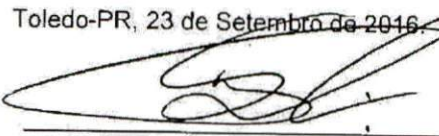
Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 23 de Setembro de 2016.


FERNANDO PAULINO DA SILVA


GUSTAVO MORGAN

2º TABELIONATO REIS
Tabelião Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: rds@reito.com.br

Selo Digital Nº ay4fc.9v2Nr.Ku5bA-SDEXY.VrVD
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de FERNANDO PAULINO DA SILVA e GUSTAVO MORGAN.
859785*0003. Dou fé. Toledo, 26 de setembro de 2016 - 13:53:25h.

Em Testº da Verdade



2º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1595976865

NOME
FERNANDO PAULINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6841510-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
033.592.749-11 19/12/1982

FILIAÇÃO
MARCILIO PAULINO DA
SILVA
LOERI RAMISCH DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01678905577 16/07/2019 13/02/2001

OBSERVAÇÕES
CETPP
CMTF
CMTX
CETCI
EAR
CETVE
CETCP; CETE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595976865

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL TOLEDO, PR DATA EMISSÃO 23/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
51210257043
PR910797913

PARANA

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
24/04/18
CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.243.221/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 7347	COMPLEMENTO	
CEP 85.905-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2103-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2018** às **09:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26243221/0001-84
Razão Social: CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
Nome Fantasia: CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
Endereço: R SAO JOAO 7347 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041012453589981035

Informação obtida em 17/04/2018, às 13:29:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME
CNPJ: 26.243.221/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:37 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **8D28.40C9.7DC7.185C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017454522-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.243.221/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

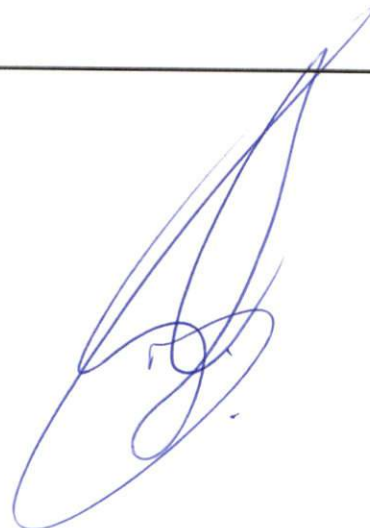
Válida até 09/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



				MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 11672/2018							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.							
VALIDADE: 28/05/2018				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHQJXX38S597			
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
983262		26.243.221/0001-84				983262	
ENDEREÇO							
RUA SAO JOAO., 7347 - S 405 Q 18 - JD GISELA CEP: 85905055 Toledo - PR							
CNAE / ATIVIDADES							
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial							

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/03/2018.
 Qualquer rasura invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.243.221/0001-84

Certidão nº: 142890136/2018

Expedição: 09/01/2018, às 16:45:04

Validade: **07/07/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.243.221/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (41) 3378-5242 - CEL: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C T O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CNPJ: 26.243.221/0001-84

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:22:39 Hs
Toledo, 23/04/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04



EMBRANCO

1717618485

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA -
ME

LIVRO:

DIÁRIO

Nº: 01

ANO: 2016

**Ficagna**
CONTABILIDADE



[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Página: 1

Contém este livro 11 páginas numeradas do No. 1 ao 11
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
27/09/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME

Objeto.....: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormen
te

Endereço.....: RUA SAO JOAO, 7347

Complemento.....:

Bairro.....: JARDIM GISELA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 26.243.221/0001-84

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 41208461110 Data registro: 27/09/2016

Inscrição Municipal: 983262

TOLEDO, 27/09/2016

FERNANDO PAULINO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11

WOLMIR TADEU FICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-72



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/09/2016	1.1.1.01.001	2.5.1.01.001	Valor ref. a INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - GUSTAVO MORGAN.	6.000,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	2.5.1.01.001	Valor ref. a INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - FERNANDO PAULINO DA SILVA.	9.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento da guia ref 09/2016 de TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS.	173,08
			TOTAL DO DIA	173,08
			TOTAL DO MÊS	15.173,08
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento ref. CERTIDÃO SIMPLIFICADA.	28,70
			TOTAL DO DIA	28,70
			TOTAL DO MÊS	28,70
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	650,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	200,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	200,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	200,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	500,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	500,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	250,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	2.290,00
			TOTAL DO DIA	2.290,00
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento cfe. recibo nº 9901 a KOLBEN SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	35,00
27/09/2016	3.3.2.04.001	1.1.1.01.001	Pagamento cfe. fatura de água ref. 11/2016.	111,44
27/09/2016	3.3.2.04.001	1.1.1.01.001	Pagamento da dpl nº 44460 a JOSE CLAUDIO DE BARROS ARAUJO - EPP.	170,00
27/09/2016	3.3.2.04.001	1.1.1.01.001	Pagamento da NFSE-e nº2786663 ref. 10/2016 - LOERI RAMISCH.	22,81
			TOTAL DO DIA	339,25
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	200,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	400,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	300,00
			TOTAL DO DIA	900,00
27/09/2016	1.1.1.01.001	3.1.1.03.001	Prestação de serviços	150,00
			TOTAL DO DIA	150,00
27/09/2016	3.3.2.01.001		Provisão de 13º salário ref. 12/2016.	86,67
27/09/2016		2.1.5.02.001	Provisão de INSS a recolher s/ 13º salário ref. 12/2016.	6,93
27/09/2016		2.1.5.01.001	Provisão de 13º salário a pagar.	79,74
27/09/2016	3.3.2.01.001	2.1.5.02.001	Provisão de FGTS a recolher s/ 13º salário ref. 12/2016.	6,93
27/09/2016	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	Pagamento de 13º salário a SERGIO DENCK FOGASSO.	79,74
			TOTAL DO DIA	260,01
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento da guia de GRD N°905.2.94232077-1 a DETRAN/PR.	116,83
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento da guia de GRD N905.2.94232078-0 a DETRAN/PR.	17,58
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento da guia de GRD N° 905.2.94232076-3 a DETRAN/PR.	233,79
			TOTAL DO DIA	368,20
27/09/2016	3.3.2.03.001	1.1.1.01.001	Pagamento da guia de GRD N° 905.2.94232146-8 a DETRAN/PR.	17,58
			TOTAL DO DIA	17,58
27/09/2016	3.3.2.01.001		Provisão de salários ref. 12/2016.	1.040,00
27/09/2016		2.1.5.02.001	Provisão do INSS a recolher ref. 12/2016.	83,20
27/09/2016		2.1.5.01.001	Provisão de salários a pagar ref. 12/2016.	956,80
27/09/2016	3.3.2.01.001	2.1.5.02.001	Provisão de FGTS a recolher ref. 12/2016.	83,20
			TOTAL DO DIA	2.163,20



TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2016	3.1.2.01.001	2.1.4.01.001	Provisão de SIMPLESN do mês 12/2016.	350,40
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.01.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	86,67
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.01.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	90,13
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.01.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	1.040,00
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.04.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	111,44
31/12/2016	3.1.1.03.001	2.5.4.01.012	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	5.840,00
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.04.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	22,81
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.03.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	622,56
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.3.2.04.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	170,00
31/12/2016	2.5.4.01.012	3.1.2.01.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	350,40
31/12/2016	2.5.4.01.012	2.5.3.01.001	Resultado do fechamento de balanço - 2016.	3.345,99
			TOTAL DO DIA	12.030,40
			TOTAL DO MÊS	21.018,64



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	19.833,45D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.833,45D
CAIXA	19.833,45D
CAIXA GERAL	19.833,45D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	19.833,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.487,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	350,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	350,40C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.137,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	956,80C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	956,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	180,26C
FGTS A RECOLHER	90,13C
INSS A RECOLHER	90,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.345,99C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
FERNANDO PAULINO DA SILVA	9.000,00C
GUSTAVO MORGAN	6.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.345,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.345,99C
LUCROS DO EXERCÍCIO	3.345,99C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 19.833,45 (dezenove mil oitocentas e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

FERNANDO PAULINO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11

WOLMIR TADEU FICAGNA
Reg. nº CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-72



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - A VISTA	5.840,00	5.840,00	5.840,00
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS			
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS			
(-) SIMPLES NACIONAL	(350,40)	(350,40)	(350,40)
RECEITA LÍQUIDA			5.489,60
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			5.489,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
13º SALÁRIO	(86,67)		
FGTS	(90,13)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.040,00)	(1.216,80)	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TAXAS DIVERSAS	(622,56)	(622,56)	
DESPESAS GERAIS			
ÁGUA E ESGOTO	(111,44)		
ENERGIA ELÉTRICA	(22,81)		
IMPRESSÕES E ENCADENAÇÕES	(170,00)	(304,25)	(2.143,61)
RESULTADO LÍQUIDO			3.345,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO			3.345,99
EXERCÍCIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			3.345,99

FERNANDO PAULINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11

WOLMIR TADEU FICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-72



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS / PREJUÍZOS	A.F.A.C.	Total
Saldo em 26/09/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores			0,00		0,00
Aumento de Capital Social	15.000,00			0,00	15.000,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00			0,00
Lucros/Prejuízos do Exercício			3.345,99		3.345,99
Distribuição de Lucros			0,00		0,00
(-) Capital a Integralizar	0,00				0,00
Saldo em 31/12/2016	15.000,00	0,00	3.345,99	0,00	18.345,99



FERNANDO PAULINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11



WOLMIR TADEU FICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-72



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	3.345,99
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.345,99
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.487,46
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.833,45
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.833,45
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.833,45

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

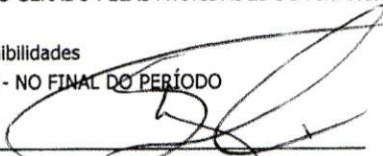
Integralização de capital	15.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	15.000,00

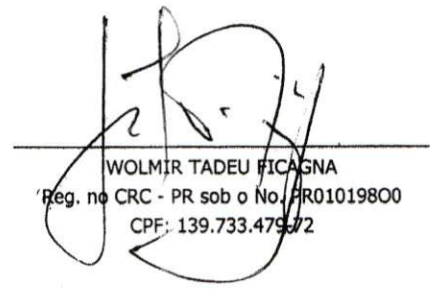
Aumento nas Disponibilidades

19.833,45

RESPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

19.833,45


FERNANDO PAULINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11


WOLMIR TADEU FICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-72



Empresa:
CNPJ:

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME
26.243.221/0001-84

Página:
Número livro:

0008
0001

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME. Cadastrada no CNPJ sob número 26.243.221/0001-84, constituída em 27/09/2016, tributada pelo regime SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, com ramo de atividade: cursos especializados na área de trânsito, palestras, treinamentos, formação profissional e especializações em trânsito. Com sede no município de Toledo/PR, Rua São João, 7347, Jardim Gisela, CEP 85905-055.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

Não foi transcrita neste Livro Diário a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios e facultada pela Resolução 1.255/2009 (item 3.18), sendo que, seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicada, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão, à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não havia relevância de não recuperabilidade.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DE RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Empresa:
CNPJ:

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME
26.243.221/0001-84

Página:
Número livro:

0009
0001

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou d) ativo for caixa ou equivalente de caixa. (item 4.5).

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico de Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela Venda ou pelo Uso.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou d) a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação (Item 4.7).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdivididos:

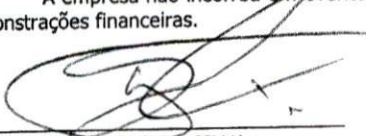
- **Capital Social:** está representado por 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A participação societária assim dividida entre os sócios:

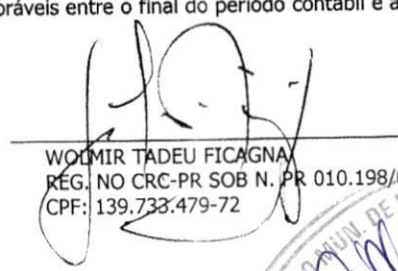
- a) Fernando Paulino da Silva que ingressou na sociedade em 27/09/2016 como sócio administrador, e possui 9.000 (nove mil) quotas de capital, que equivale a R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e
- b) Gustavo Morgan que ingressou na sociedade em 27/09/2016 como sócio administrador, e possui 6.000 (seis mil) quotas de capital, que equivale a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- **Lucros ou Prejuízos:** estão representados por Lucros do Exercício que apresenta o resultado de R\$ 3.345,99 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em 2016.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.


FERNANDO PAULINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11


WOLMIR TADEU FICAGNA
REG. NO CRC-PR SOB N. PR 010.198/0-0
CPF: 139.733.479-72



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
19	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
28 S	2	PASSIVO	1
29 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
44 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
45 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
2771	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
39 S	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3
40 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4
362	2.1.5.01.001	13º SALÁRIO A PAGAR	5
361	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
42 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
396	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	5
388	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
53 S	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
54 S	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	3
55 S	2.5.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
10002	2.5.1.01.001	FERNANDO PAULINO DA SILVA	5
10001	2.5.1.01.001	GUSTAVO MORGAN	5
58 S	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
59 S	2.5.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	4
558	2.5.3.01.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
543 S	2.5.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
109 S	2.5.4.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
279	2.5.4.01.012	RESULTADO DE EXERCÍCIO	5
61 S	3	CONTAS DE RESULTADO	1
62 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
63 S	3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
65 S	3.1.1.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
591	3.1.1.03.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - A VISTA	5
68 S	3.1.2	(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS	3
69 S	3.1.2.01	(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS	4
2801	3.1.2.01.001	(-) SIMPLES NACIONAL	5
73 S	3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	2
76 S	3.3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
77 S	3.3.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
173	3.3.2.01.001	13º SALÁRIO	5
350	3.3.2.01.001	FGTS	5
354	3.3.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
85 S	3.3.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
3291	3.3.2.03.001	TAXAS DIVERSAS	5
82 S	3.3.2.04	DESPESAS GERAIS	4
469	3.3.2.04.001	ÁGUA E ESGOTO	5
368	3.3.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
1481	3.3.2.04.001	IMPRESSÕES E ENCARGOS	5



[Handwritten signature]

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1

Página: 11

Contém este livro 11 páginas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 27/09/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME

Objeto.....: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço.....: RUA SAO JOAO, 7347

Complemento.....:

Bairro.....: JARDIM GISELA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 26.243.221/0001-84

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41208461110 Data registro: 27/09/2016

Inscrição Municipal: 983262

TOLEDO, 31/12/2016

HERNANDO PAULINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.592.749-11

WOLMIR TADEU FICAGNA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01019800
CPF: 139.733.479-12



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., neste ato representada por seu representante legal Fernando Paulino da Silva portador do CPF 033.592.749-11 e do RG 6.841.510-1/SSP-PR. DECLARA, sob penas da Lei que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (vinte e dois) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.


Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5662
Detran-Pr

Fernando Paulino da Silva
CPF 033.592.749-11
RG 6.841.510-1
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., neste ato representada por seu representante legal Fernando Paulino da Silva portador do CPF 033.592.749-11 e do RG 6.841.510-1/SSP-PR. DECLARA sob penas da Lei que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.


Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5682
Detran-Pr

Fernando Paulino da Silva
CPF 033.592.749-11
RG 6.841.510-1
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., neste ato representada por seu representante legal Fernando Paulino da Silva portador do CPF 033.592.749-11 e do RG 6.841.510-1/SSP-PR. DECLARA, sob penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.

Fernando Silva

Diretor Geral
Registro 5682
Detran-Pr

Fernando Paulino da Silva
CPF 033.592.749-11
RG 6.841.510-1
Sócio Administrador

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., neste ato representada por seu representante legal Fernando Paulino da Silva portador do CPF 033.592.749-11 e do RG 6.841.510-1/SSP-PR. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.


Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5682
Pato-Pr

Fernando Paulino da Silva
CPF 033.592.749-11
RG 6.841.510-1
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente C.T.O. Centro De Treinamento Do Oeste Ltda - ME, C.N.P.J. nº 26.243.221/0001-84, situada à Rua São João, 7347, Bairro: Jardim Gisela – Cidade Toledo – PR., participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 045/2018., declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR., 23 de Abril de 2018.


Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5662
Dafan-Pr

Fernando Paulino da Silva
RG 6.841.510-1
Sócio Administrador



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.243.221/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/09/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26243221000184
Nome	CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SINTTROTOL

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo

15/02/92 Fundação do Sindicato - CNPJ 80.878.085/0001-44
Rua São João, 7360 - Fone/Fax (45) 3378-2949 - E-mail: sinttrotol@brturbo.com.br
CEP 85905-110 - TOLEDO - PARANÁ

Entidade filiada à:

FETROPAR

NCST

Atestado de Capacidade Técnica

O SINTTROTOL – Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Toledo, situado na Rua São João, 7360, município de Toledo-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.878.085/0001-44 e código de entidade n.º 08241898-11/6, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Luiz Adão Turmina, inscrito no CPF sob o n.º 523.839.389-04, atesta para os devidos fins que o CTO - Centro de Treinamentos do Oeste, com sede administrativa na Rua São João, 7347, na cidade de Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 26.243.221/0001-84, possui capacidade técnica para ministrar treinamentos na área de máquinas pesadas (NR-11), manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, uso de EPIs, avaliação de operadores e motoristas, forma correta de realizar os serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, bem como preparar uma estrada vicinal, construção e manutenção das estradas de forma geral, sendo que já contratou a empresa acima citada, para ministrar esse tipo de treinamento em outras oportunidades e que não há nada que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser a presente a expressão da verdade e para que surta os efeitos desejados e em lei permitidos, assumimos responsabilidade civil e criminal, sendo a mesma datada e assinada.



Luiz Adão Turmina
Luiz Adão Turmina
RG 3.237.576-0
SINTTROTOL
CPF: 523.839.389-04
Presidente

23 de Abril de 2017.

Luiz Adão Turmina
Sindicato dos Trabalhadores em
Transportes Rodoviários de Toledo
CPF: 523.839.389-04
Presidente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 045/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA	07.891.384/0001-29
C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA	26.243.621/0001-84

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA	Kássio André Vanazzi
C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA	Fernando Paulino da Silva

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que a licitante **EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e licitante **C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). As propostas de preços foram passadas aos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório. Com a proposta e os documentos da licitante em questão válidos conforme com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA & ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a licitante **C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA** ao valor global fina de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h45min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO R\$ 7.333,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EXCELLENCE	6.000,00	5.800,00	5.250,00	5.000,00	DECLINA	
C.T.O	5.850,00	5.500,00	5.100,00	4.900,00		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 045/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a contratação de empresa apta em capacitar de forma prática e teórica sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões os servidores Municipais ocupantes do cargo efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4502), no dia 10/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1385 de 09/04/2018, fls. 02, no TCE de 10/04/2018, ficando definida a data de 24 de abril de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 072/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de abril de 2018.



Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático para capacitação de servidores ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo de Agente Operacional e Colaborador Operacional, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com orientações sobre o correto manuseio de máquinas pesadas e caminhões, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.


Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTOS DO OESTE LTDA.

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *1401*
de *27/04/18* FL. *01*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *4408*
de *02/05/18* FL. _____
Margo
Visto

Carlos Alexander Wagstaff
 Alejandro Canton
 ETON LUIZ MENDES
 Mauricio Canton
 Vanderlei Jose Schneider
 Fernando Rafael Meinen
 Gauri Prakash
 WILLED MAR BHA MARDI
 Adriano Kammer
 EDESIO BEARAVANTO
 EDERSON LUIZ KOTZ
 Sabrina Selig
 Joci Leonardo Hassler
 Jan Carlos Canton
 Mayim Merino
 Fabio Barbosa Guimaraes
 Maice Jose Ficht

6.293.913-1
 5.725.370-0
 6.793.953-0
 5.072.328-3
 6.439.942-0
 8.543.511-6
 7.257.778-4
 5.976.802-0
 8.455.989-0
 4.626.087-2
 5.722.573-4
 5.838.436-0
 3.619.407-3
 5.929.809-7
 3.330.684-9
 8.902.551-6
 9.204.923-0

